



PORTARIA Nº 07-23-7ºBBM, de 16 de fevereiro de 2023.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com o objetivo de padronizar os procedimentos, otimização de pessoal, melhorias no atendimento com mais celeridade no retorno ao cidadão, aumento da produtividade e aperfeiçoamento das condições de trabalho do bombeiro militar, **RESOLVE:**

Art. 1º Implementar a atividade centralizada de análise de PPCI, devendo esta ser realizada nos seguintes moldes:

I - Os analistas devem exercer as atividades em suas OBM de origem, devendo o militar ser exclusivo para a atividade de análise;

II - A Gestão do processo de análise (controle da fila, distribuição dos PPCI, etc) será realizada exclusivamente por Oficial Bombeiro Militar, denominado Chefe de Análise;

Art. 2º Designar como Chefe de Análise a 1º Ten BM Mtcl. 932192-6 Fernanda Correa Reck e como suplente o 1º Ten BM Mtcl. 372088-8 Guilherme Furtado de Farias.

Art. 3º O gestor do SSCI do BBM definirá em conjunto com os comandantes de OBM os bombeiros militares designados como analistas de PPCI.

Art. 4º O responsável por efetuar o julgamento do requerimento técnico é o Chefe do SSCI/Comandante Local, que poderá delegar a função para outro bombeiro militar. Sendo que as decisões técnicas devem ser homologadas/assinadas também pelo chefe do SSCI local.

- I. Os requerimentos técnicos oriundos de indeferimento de Análise de PPCI e Vistorias de habite-se, serão respondidos primeiramente pelo Analista ou Vistoriador que efetuou o último indeferimento do protocolo.
- II. Os requerimentos técnicos referentes aos processos simplificados no sistema E-SCI devem ser analisados pelo Chefe do SSCI/Comandante Local, antes da inserção dos documentos auto declaratórios no sistema E-SCI.
- III. Os recursos referentes ao Habite-se devem ser respondidos pelo Chefe do SSCI/Comandante Local.
- IV. Os recursos referentes aos Projetos Preventivos serão respondidos pelo Chefe de Análise de PPCI do 7ºBBM.

Art 5º Ao Chefe da análise compete:

I - Gerenciar a distribuição dos PPCI levando em consideração a sua complexidade e a experiência de cada integrante do setor de análise;

II - Ocorrendo dúvidas quanto à interpretação das Instruções Normativas, dimensionamento de sistemas, etc, no processo de análise, padronizar o entendimento da equipe de analistas em alinhamento ao definido pela DSCI;

III- Juntamente com o Gestor de SCI, realizar regularmente a capacitação de analistas e vistoriadores, visando padronizar entendimentos e interpretações sobre os textos normativos;

Art 6º Para as consultas técnicas ao público externo de esclarecimentos sobre dúvidas específicas em PPCI ou questionamentos genéricos, devem ser disponibilizados pelo menos um dia por semana, de forma presencial e/ou virtual através de videochamada, mediante horário agendado diretamente no SSCI, conforme escolha do RT.

Art. 7º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2023.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DZQ133S6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (CPF: 004.XXX.699-XX) em 17/02/2023 às 18:51:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTYxNF81NjE4XzlwMjNfRFpRMTMzUzY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005614/2023** e o código **DZQ133S6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.